

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO****POP****Nº 2.12.1**

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFMG**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROACE**  
**Diretoria de Assistência Estudantil - DAE**  
**Seção de bolsas e moradia**

Versão Nº

Data de Aprovação

Data de Publicação

Data da última  
revisãoElaborador por **Danielle Christine Leite Pimenta e Leida Calegário de Oliveira**

Data da elaboração

23/05/2016

Gestor **Elen Andrade Paraíso**Título **Processo de solicitação de reativação da Bolsa Integração****1. Descrição**

A solicitação de reativação da Bolsa Integração é um processo onde o discente classificado para recebimento da mesma e que havia se desligado, solicita reativação de modo a voltar a recebê-la.

**2. Objetivos**

São objetivos do processo de solicitação de reativação da Bolsa Integração:

- I. Possibilitar ao discente classificado e que tenha se desligado da Bolsa Integração, voltar a recebê-la novamente, durante o período de vigência da mesma.

**3. Público Alvo**

Discentes classificados para recebimento da Bolsa Integração e que solicitaram desligamento previamente.

**4. Pré-requisitos**

- I. Ser classificado para recebimento da Bolsa Integração.
- II. Ter solicitado o desligamento da Bolsa Integração.
- III. Cumprir ao regulamento da Bolsa Integração.

**5. Responsáveis**

Elen Andrade Paraíso (assistente em administração – secretaria administrativa – DAE – PROACE)

Eugenio Nunes Silva Brito (assistente em administração – DAE – PROACE)

Francisca Helena da Silva Dutra (assistente em administração – DAE – PROACE)

Katia Vieira Souto Lepesqueur Landim (assistente em administração – DAE – PROACE)

**6. Atividades**

Nº	Atividade / Descrição	Responsável	Prazo de execução
01	Solicitar a reativação da Bolsa Integração.	Discente	A qualquer momento dentro do período de vigência
02	Receber e protocolar a solicitação de reativação da Bolsa Integração.	Secretaria administrativa	Quando da solicitação
03	Encaminhar solicitação de reativação da Bolsa Integração.	Secretaria administrativa	Quando da solicitação

04	Verificar se a Bolsa Integração do discente encontra-se vigente.	Seção de bolsas e moradia	Quando da solicitação
05	Verificar o cumprimento do regulamento da Bolsa Integração pelo discente	Seção de bolsas e moradia	Quando da solicitação
06	Ativar a Bolsa Integração, se for o caso.	Seção de bolsas e moradia	Quando da solicitação
07	Informar ao discente o resultado da análise.	Seção de bolsas e moradia	Quando da solicitação
08	Vincular-se a projeto de ensino, pesquisa ou extensão/cultura ou em alguma atividade administrativa.	Discente	Prazo de dez dias após ser informado da ativação da Bolsa Integração
09	Protocolar recebimento dos documentos de comprovação da vinculação do discente em projeto de ensino, pesquisa ou extensão/cultura ou atividade administrativa.	Secretaria administrativa da DAE	-
10	Encaminhar documento da vinculação do discente em projeto de ensino, pesquisa ou extensão/cultura ou atividade administrativa.	Secretaria administrativa da DAE	Até um dia após o recebimento
11	Preencher planilha de controle de vinculação dos bolsistas integração.	Seção de bolsas e moradia	Até um dia após o recebimento
12	Receber declaração de frequência mensal do discente.	Seção de bolsas e moradia	Mensalmente, até o dia vinte do mês

#### 7. Lista de contatos para realização da ação

Nome	voip	Celular/ telefone	e-mail
Elen Andrade Paraíso	6870	(38) 3532-6870	elen.paraíso@ufvjm.edu.br
Eugenio Nunes Silva Brito		(38) 3829-3101	eugenio.nunes@ufvjm.edu.br
Francisca Helena da Silva Dutra		(33) 3529-2700	francisca.dutra@ufvjm.edu.br
Katia Vieira S. Lepesqueur Landim		(38) 3677-9950	katia.lepesqueur@ufvjm.edu.br

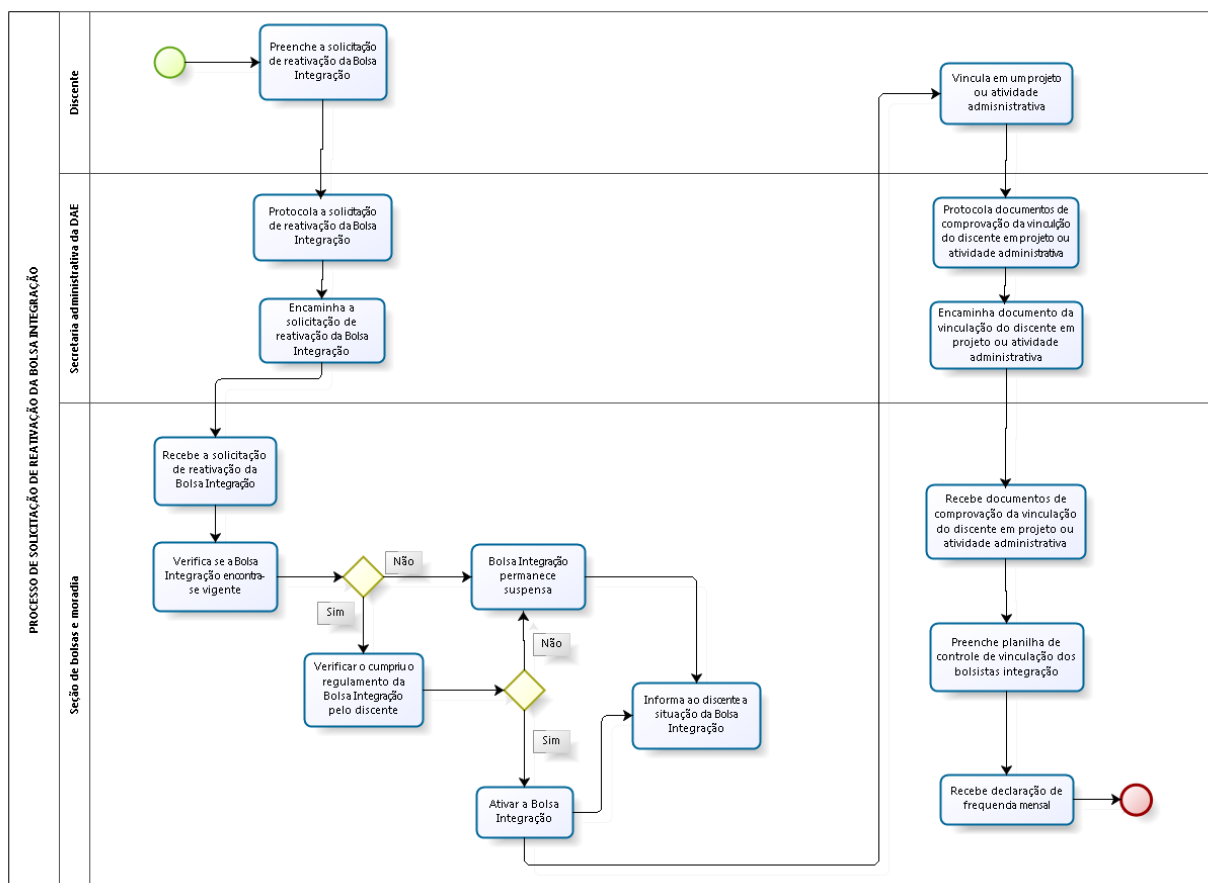
#### 8. Definições / Legenda

DAE – Diretoria de Assistência Estudantil  
PAE – Programa de Assistência Estudantil  
PROACE – Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis

#### 9. Material de suporte

Decreto nº 7.234 de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES  
Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.  
Resolução CONSU/UFVJM nº \_\_\_\_/2016 - Política de Assistência Estudantil da UFVJM – PAEST  
Resolução CONSU/UFVJM nº \_\_\_\_/2016 – Regulamento da Bolsa Integração do PAE/PROACE/UFVJM

## 10. Fluxograma do processo



Powered by  
bizagi  
Modeler

## 11. Elaboração, aprovação, publicação, revisão

Atividade	Data	Nome	Função
Data da elaboração	23/05/2016	Danielle Christine Leite Pimenta e Leida Calegário de Oliveira	Diretora de Assistência Estudantil e Pró-reitora
Data da aprovação			
Data da publicação			
Data da revisão			

## 12. Histórico de revisões

Versão	Data	Descrição das mudanças	Requisitado por: